

54195845/1	ELIANA GEMAQUE SANTOS	COPEIRO	01/08/2010 a 31/07/2013	30	02/03/2020 a 31/03/2020	62, de 15/02/2017
5156904/1	MARIA DO SOCORRO BEZERRA LINS DO ESPIRITO SANTO	AGENT. ART. PRACTICAS	02/07/2014 a 01/07/2017	30	02/03/2020 a 31/03/2020	044, de 13/02/2019
5084806/1	NOEME PINHEIRO DO NASCIMENTO MAIA	AGENTE DE ARTES PRACTICAS	07/04/2016 a 06/04/2019	30	02/03/2020 a 31/03/2020	590, de 21/11/2019
57192245/1	LILIANE PINHEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/01/2012 a 02/01/2015	30	03/03/2020 a 01/04/2020	463, de 16/11/2017
5265371/3	BERNADETE DE LOURDES SALIM FROTA LIMA	ENFERMEIRO	24/06/2012 a 23/06/2015	30	16/03/2020 a 14/04/2020	136, de 16/04/2019
5135346/1	MARLY LOBATO MACIEL	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/06/2014 a 31/05/2017	30	02/03/2020 a 31/03/2020	236, de 18/06/2019
5135346/2	MARLY LOBATO MACIEL	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/05/2014 a 01/05/2017	30	02/03/2020 a 31/03/2020	236, de 18/06/2019
57227017/2	NADSON MARQUES ALBUQUERQUE DE BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/11/2011 a 10/11/2014	30	02/03/2020 a 31/03/2020	584, de 30/07/2015
57195087/1	ROZANGELA DE MATOS DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/02/2011 a 27/02/2014	30	15/03/2020 a 13/04/2020	183, de 13/05/2016

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA LIMA LEAL

Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 524491

RESOLVE:

I -Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA composta pelos servidores: MARIA KAREM DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº57211829/2, CINTIA ARLENE SOUSA DA COSTA, matrícula nº 57193974/1 e CÉLIO MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 54189800/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelo senhor JOSÉ DE MORAES LEAL, servidor deste HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA, em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 216-A do Código Penal (Decreto Lei nº 2.848/1940), in verbis, as quais se comprovadas, acarretarão a aplicação de uma das penalidades correspondentes ao Art. 216-A §2 do mesmo diploma, em tudo observando o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal de 1988.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Salinópolis, 17 de fevereiro de 2020.

ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO

Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Protocolo: 524916

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

PORTARIA

PORTARIA N.º 0002 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 0018/2019 de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.779 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO as recomendações consignadas no parecer da CONJUR de fls. 29 / 33, constante no processo 2017/409152, devidamente homologado através do despacho de fl. 01 A 02;

RESOLVE:

I -Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA composta pelos servidores: MARIA KAREM DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº57211829/2, CINTIA ARLENE SOUSA DA COSTA, matrícula nº 57193974/1 e CÉLIO MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 54189800/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelo senhor ETHVALDO MAURI FERREIRA DE SOUZA, servidor deste HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA, em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 178, Art. 190 §2, IV, da Lei Estadual nº 5.810/94, as quais se comprovadas, acarretarão a aplicação de uma das penalidades correspondentes ao Art. 190 inciso II §2 do mesmo diploma estadual, em tudo observando o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal de 1988.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Salinópolis, 17 de fevereiro de 2020.

ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO

Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

PORTARIA N.º 0003 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 0018/2019 de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.779 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO as recomendações consignadas no parecer da CONJUR de fls. 11 / 12, constante no processo 2015/510684, devidamente homologado através do despacho de fl. 13;

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 008/2017

Processo nº 2017/447672

Nº. do Termo: 6º

Data de Assinatura: 11/02/2020

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 008/2017 é decorrente da solicitação feita através do Ofício nº 012/2020-GB/PMI emitido pela Prefeitura Municipal de Inhangapi (fls. 366, proc. 2017/447672), em virtude do atraso do repasse financeiro, por parte do Concedente, causando atraso na execução da mesma. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 11/02/2020

T. Vig.: 09/06/2020

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI. CNPJ nº 05.171.921/0001-30 CEP: 68.770-000 Logradouro: Av. Hernani Lameira, nº 925 Bairro: Vila Nova Cidade: Inhangapi UF: PA
ORDENADOR: ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE – SECRETÁRIO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 524797

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Na publicação nº 524398, PORTARIA 019/2020-CPH, publicado no DOE nº 34.120 de 17/02/2020, onde se lê: nos dias 18/02/2020 a /02/2020, leia-se: nos dias 18/02/2020 a 20/02/2020.

Protocolo: 524756

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROTOCOLO: 478754. DOE Nº 34003 DE 07/10/2019

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato de N.º 12/2017. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA/ EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI-EPP. Objeto do contrato inicial: Vigilância armada. ONDE SE LÊ: 1.3. A repactuação do valor con-